

MEMÓRIA DA REUNIÃO DA CIST/PR

1 **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**
2 **COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR CIST**
3 **RELATÓRIO DA REUNIÃO**

4
5 **Data: 27 de março de 2002.**

6 **Local: Auditório - SESA/Pr.**

7 **Participantes: Celeste (Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador),**
8 **Elizeu (HT), Evilásio (Sind. dos Téc. Seg. do Trabalho - SINTESPAR), Ferreira**
9 **(SINDIPETRO), Gilberto (Sind. Bancários), Gracia Nara Ferreira (CREFITO),**
10 **Hermínia (Org. das Mulheres Trabalhadoras Rurais/OMTR - PR), Lusimar**
11 **(SITRAVEST), Mário Stival (CRM-Pr), Roselene (Promotoria de Defesa da**
12 **Saúde do Trabalhador).**

13 **Pauta:**

- 14 - Encaminhamento de Propostas de Resoluções para o CES-PR .
15 - Regulamentação do Código Sanitário do PR (Lei Estadual nº13.331/01).
16 - Ofícios nº20/02 e nº21/02 – Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

17 **1. Encaminhamento de Propostas de Resolução ao CES-PR:**

18 Conforme deliberação da reunião da CIST-PR de fevereiro/2002, foram discutidas
19 propostas de Resolução sobre a formalização do convênio do CEMAST entre SESA-PR
20 e SMS- Curitiba e de Resolução sobre a efetivação da criação dos Centros de
21 Referência em Saúde do trabalhador em todas as Macroregiões do Estado. Estas
22 propostas (anexo I e II) serão encaminhadas ao Plenário do CES-PR para debate e
23 deliberação.

24 Regulamentação do Código de Saúde do Paraná (Lei Estadual nº13.331 /01):

25 Devido à extensa pauta de pendências do CES-PR, ainda não foi estabelecido o
26 método de discussão da proposta de Regulamentação do Código de Saúde do PR pelas
27 Comissões e pelo Plenário do CES-PR.

28 **Encaminhamento:**

29 - Reafirmar na reunião do CES-PR (27/03), o posicionamento da CIST-PR pela
30 garantia da ampla divulgação e participação na elaboração da Regulamentação do
31 Código de Saúde do Estado do Paraná, através das Comissões e Plenário do CES-PR,
32 bem como, pela mobilização para acompanhamento de sua tramitação na Assembléia
33 Legislativa.

34 - Encaminhar por e-mail, a todos os integrantes da CIST-PR, a proposta de
35 Regulamentação dos artigos 34 e 35 (Seção III – DA SAÚDE E TRABALHO) elaborada
36 nos dias 07 e 08 de fevereiro no CEMAST.

37 - A CIST-PR deliberou pela criação de Grupo de Trabalho, com a atribuição de
38 sistematizar contribuições e organizar esta discussão para a reunião da CIST-PR de
39 abril/02. As entidades poderão encaminhar contribuições ao GT até a data de 15/04,
40 ou então, apresentar as propostas na reunião CIST-PR de abril. (composição do GT:
41 Roselene e Rosana (Promotoria de defesa da Saúde do Trabalhador –
42 caopdano@pr.gov.br; e Marcos (SISMUC) – marcosarmandoper@uol.com.br).

43 - A Lei Estadual nº13.331/01, encontra-se disponível no site da SESA-PR
44 (www.saude.pr.gov.br).

45 **2. Ofício nº20/02 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba:**

46 A CIST- Curitiba solicita pauta na reunião CIST-PR para esclarecimentos e
47 encaminhamentos sobre os casos de silicose de Curitiba e Região Metropolitana, a
48 partir dos dados do CEMAST e da revista CIPA/2001.

MEMÓRIA DA REUNIÃO DA CIST/PR

49 **Encaminhamento:** Encaminhar ofício ao CEMAST solicitando a apresentação dos
50 esclarecimentos em relação aos casos de pneumoconioses (incluída a silicose) de
51 Curitiba e Região Metropolitana na reunião CIST-PR de abril.

52 **3. Ofício nº20/02 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba:**

53 A CIST- Curitiba solicita pauta na reunião CIST-PR para juntos discutirem a
54 possibilidade de criação de Delegacia de Acidentes de Trabalho.

55 **Pauta próxima reunião:**

56 **Reunião Conjunta CIST-PR e CIST-Curitiba:**

- 57 - **Casos de Pneumoconiose de Curitiba e RM;**
58 - **Delegacia de Acidentes de Trabalho;**
59 - **Regulamentação do Código de Saúde do PR;**
60 - **Apresentação do Relatório de Atividades CEMAST/2001 e da Proposta de**
61 **Planejamento/2002.**

62 **ANEXO I**

63 **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE PARANÁ**

64 **COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

65 **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR**

66 **RESOLUÇÃO CES/PR nº___/02**

67 O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em vinte e
68 sete de março de dois mil e dois, considerando:

- 69 - as atribuições do SUS-Paraná em garantir efetivamente os princípios
70 constitucionais do acesso universal e integral na assistência à saúde do
71 trabalhador, tendo como base a hierarquização e articulação da atenção básica,
72 especializada e hospitalar, e a existência de uma rede de referência e contra-
73 referência, com recursos especializados necessários, incluindo centros de
74 referência em saúde do trabalhador, hospitais universitários e outros serviços;
75 - que estes Centros de Referência possuam equipe multiprofissional especializada,
76 tendo como principais atribuições: o tratamento dos trabalhadores com suspeita ou
77 diagnóstico confirmado de doenças relacionadas ao trabalho; o estabelecimento do
78 nexos causal; a execução das ações de vigilância em saúde do trabalhador; a
79 reabilitação da saúde do trabalhador; a realização de ações de educação e
80 comunicação em saúde; a supervisão e cooperação técnica aos municípios; a
81 participação na articulação intra e intersectorial; a realização de estudos e
82 pesquisas; e a análise da situação de saúde dos trabalhadores em sua área de
83 abrangência.

84 **RESOLVE:**

- 85 1. Determinar à Secretaria de Estado da Saúde (SESA-PR) e à Secretaria Municipal de
86 Saúde de Curitiba (SMS- Curitiba) a formalização do convênio do Centro
87 Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador (CEMAST), estabelecendo as
88 atribuições e responsabilidades em relação ao provimento de profissionais
89 capacitados, recursos materiais e recursos financeiros para o Centro de Referência
90 em Saúde do Trabalhador.

91

92

93 Curitiba, 27 de março de 2002.

94

95

96



MEMÓRIA DA REUNIÃO DA CIST/PR

97

98

ANEXO II

99

100

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR

101

102

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR

103

104

RESOLUÇÃO CES/PR nº ___/02

105

106

107

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em vinte e sete de março de dois mil e dois, considerando:

108

109

110

- o disposto na Norma Operacional de Saúde do Trabalhador – NOST/ST, Portaria GM nº3908/98, que estabelece as atribuições e responsabilidades para orientar e instrumentalizar as ações de saúde do trabalhador, a serem desenvolvidas pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;

111

112

113

114

115

- as atribuições do SUS-Paraná em garantir efetivamente os princípios constitucionais do acesso universal e da integralidade na assistência à saúde do trabalhador, através de uma rede regionalizada e hierarquizada de atenção, organizada em um sistema de referência e contra-referência, local e regional;

116

117

118

119

120

- as resoluções da 3ª, 4ª e 5ª Conferências Estaduais de Saúde/PR e da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador/PR;

121

122

123

- a Resolução nº13/01 do Conselho Estadual de Saúde do Paraná (CES-PR), que indica a criação de Conselhos ou Comissões destinadas ao exercício do Controle Social nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador.

124

125

126

RESOLVE:

127

128

129

1. Determinar que sejam implantados, ainda em 2002, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador em cada macro-regional do Estado do Paraná, tendo como atribuições: o tratamento dos trabalhadores com suspeita ou diagnóstico confirmado de doenças relacionadas ao trabalho; o estabelecimento do nexo causal; a execução das ações de vigilância em saúde do trabalhador; a reabilitação da saúde do trabalhador; a realização de ações de educação e comunicação em saúde; a supervisão e cooperação técnica aos municípios; a participação na articulação intra e intersetorial; a realização de estudos e pesquisas; e a análise da situação de saúde dos trabalhadores em sua área de abrangência.

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

Curitiba, 27 de março de 2002.

140

141

142